



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 1000597-15.2020.5.02.0019**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07/11/2024, às 11:48 horas, através do portal do leiloeiro Joel Augusto Picelli Filho - [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ADRIANA GUILHERME DE OLIVEIRA PETRONCARE, CPF: 285.884.218-36, exequente, e GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 61.919.072/0001-21; GUTENBERG COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ: 04.257.575/0001-45; A. ULDERIGO ROSSI INDUSTRIA DE MAQUINAS GRAFICA EIRELI, CNPJ: 46.214.292/0001-66; WERKAT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 11.685.727/0001-76, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 8.704 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 086.222.0059-0. DESCRIÇÃO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Martim Francisco, nº 1178, antigo nº 1308, bairro do Brooklyn Paulista, 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo o terreno que as localiza na quadra nº 57, em seu todo, 20,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 1.000 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e nos fundos com terrenos da Sociedade Anônima Votorantim. OBSERVAÇÕES: 1) Há outra penhora; 2) Há indisponibilidades. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais);

\*\*\*\*\*

IMÓVEL DE MATRÍCULA 93.832 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 086.222.0059-0. DESCRIÇÃO: UM TERRENO situado à rua Martim Francisco, esquina com a rua Santa Rita, no Bairro do Brooklin Paulista, 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo 30,00 metros de frente para a rua Martim Francisco, por 50,00 metros da frente aos fundos, - encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados, confinando-se um lado com a rua Santa Rita, de outro lado com o prédio nº 1.220 da Rua Martim Francisco, de propriedade de Ernesto Niameyer e nos fundos com Eugen Albert Schwarz. OBSERVAÇÃO: Há indisponibilidades. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 6.480.000,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta mil reais) .

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Certificou a Oficial de Justiça (id: a93db05): "No local foram unidos dois terrenos, referentes aos imóveis de matrículas nº 8704 e nº 93832, ambas registradas no 15º Cart. Reg. Imóveis de SP, encerrando a área de 2.500 m² e o valor total de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais); 2) em virtude do englobamento dos cadastros municipais nºs 086.222.0007-8 e 086.222.0008-6, os imóveis passaram a ser lançados em área maior pelo nº 086.222.0059-0; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Local dos bens: Rua Laplace, 1178, Brooklin Paulista, São Paulo - SP

Total da avaliação: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Leiloeiro Oficial: Joel Augusto Picelli Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [contato@picellileiloes.com.br](mailto:contato@picellileiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.